



Congresso Internacional
de Administração
ADM 2021

24 a 28
de outubro
Ponta Grossa - Paraná - Brasil

SOBREVIVÊNCIA DAS ORGANIZAÇÕES EM TEMPOS INCERTOS:

O papel dos gestores e do ambiente externo
no sucesso e no fracasso organizacional.

TRANSPARÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: UMA INVESTIGAÇÃO EM MUNICÍPIOS PARANAENSES COM OS MENORES INDICADORES

TRANSPARENCY IN PUBLIC ADMINISTRATION: AN INVESTIGATION IN MUNICIPALITIES IN PARANA WITH THE LOWEST INDICATORS

ÁREA TEMÁTICA: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Roberto Rivelino Martins Ribeiro, Universidade Estadual de Maringá, Brasil (rivamga@hotmail.com)

Nathalia Grazielle da Silva Oliveira, Universidade Estadual de Maringá, Brasil (ra107965@uem.br)

Juliane Andressa Pavão, Universidade Estadual de Maringá, Brasil (julianepavao@hotmail.com)

Marguit Neumann, Universidade Estadual de Maringá, Brasil (marguitn26@gmail.com)

Kerla Mattiello, Universidade Estadual de Maringá, Brasil (m_kerla@yahoo.com.br)

Resumo

Este estudo tem por objetivo investigar os fatores que determinam os municípios paranaenses com as menores classificações no ranking de Transparência da Administração Pública divulgados pelo Tribunal de Contas do Paraná, com o propósito de identificar os fatores determinantes. Os procedimentos metodológicos foram classificados como pesquisa exploratória e descritiva, de natureza aplicada, abordagem qualitativa e quantitativa e procedimento *ex-post facto* e ambiente de campo; a coleta de dados provém de sítios eletrônicos estadual e municipal, que divulgam o Índice de Transparência Pública nos anos de 2019, 2020 e 2021, contemplando as 10 mesorregiões do Paraná, totalizando a amostra os 30 municípios com menores indicadores. Os resultados evidenciaram um aumento no percentual médio anual dos indicadores em todas as mesorregiões já que a média geral por mesorregião era de 43,77%, no último aumentou para 57,53%; os municípios de pequeno porte predominaram em número de representantes; o norte central paranaense por seis vezes foi a mesorregião que mais apresenta municípios em evidência na pesquisa, seguido da norte pioneiro paranaense e noroeste paranaense.

Palavras-chave: Transparência Pública; Mesorregiões paranaenses; Indicadores de transparência.

Abstract

This study aims to investigate the factors that determine municipalities in Paraná with the lowest rankings in the Public Administration Transparency ranking released by the Court of Auditors of Paraná, with the purpose of identifying the determining factors. The methodological procedures were classified as exploratory and descriptive research, of an applied nature, qualitative and quantitative approach and ex-post facto procedure and field environment; Data collection comes from state and municipal websites, which publish the Public Transparency Index in the years 2019, 2020 and 2021, covering the 10 mesoregions of Paraná, totaling the sample of the 30 municipalities with the lowest indicators. The results showed an increase in the average annual percentage of indicators in all mesoregions since the general average per mesoregion was 43.77%, in the last it increased to 57.53%; small municipalities predominated in number of representatives; the central north of Paraná was the mesoregion with the most municipalities in evidence in the research six times, followed by the pioneer north of Paraná and northwest of Paraná.

Keywords: Public Transparency; Paraná mesoregions; Transparency indicators.

1. INTRODUÇÃO

No Brasil, conforme garante a Constituição Federal de 1988, é direito de todo cidadão obter acesso a informações de transparência pública. Nesse contexto, para que o acesso à informação pudesse ser ampliado, foram sancionadas em 2009 a Lei da Transparência (lei complementar nº 131/2009) e em 2011 a Lei de Acesso à Informação (nº 12.527/2011), encarregando-se que a população tenha acesso a todos os dados que dizem respeito aos entes públicos, bem como receitas, despesas, gastos, projetos orçamentários e demais informações de interesse público (BRASIL, 1988; BRASIL, 2009; BRASIL, 2011).

Desde 2018, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná realiza uma pesquisa nos 399 municípios que constituem o estado do Paraná, a fim de avaliar o nível de transparência nos sites municipais e o que deixara de ser devidamente publicado. Esta avaliação é realizada pelo Índice de Transparência da Administração Pública (ITP), em que são distribuídas notas de 0 a 100% de acordo com o nível de adequação e requisitos dos 159 itens avaliados. A partir da análise realizada pelo ITP, foi notória uma baixa avaliação em muitas cidades paranaenses, nas quais se verifica portais com informações desatualizadas, não publicadas e com ausência de informações básicas de interesse público. Percebe-se que nos locais com menor número de habitantes, uma tendência a terem notas mais baixas, o que significa menos informações devidamente postadas (TCE-PR, 2021).

A transparência proporciona à população a possibilidade de realizar análises e verificar as medidas realizadas pelas políticas práticas, porém para que isso ocorra, é necessário que essas informações possam chegar a quem interessa e não somente internamente aos órgãos governamentais. Para Pires (2011, p.61), “A participação social visa a pressionar as instituições a serem mais ágeis e transparentes e também a propiciar um suporte de legitimidade às decisões de direção. Trata-se de instância política da comunidade de usuários de um serviço público”. É nesse contexto, que se repousa a proposição desta pesquisa, em que se determina o objeto do estudo mediante as informações de natureza pública que não foram devidamente publicadas por seus responsáveis e as evoluções e mudanças ocorridas gradativamente. Para tanto, se estabeleceu como objetivo, investigar os fatores que determinam aos municípios paranaenses as piores classificações no *ranking* estadual de Transparência da Administração Pública. A pesquisa delimita-se a estudar os anos de 2019, 2020 e 2021, as dez mesorregiões do estado do Paraná e as dimensões consideradas pelo ITP, ao definir as médias atribuídas a cada município. O conhecimento de tais fatores possibilita uma discussão e ponderação sobre o que tem influenciado a este fraco desempenho no relatório anual Transparência da Administração Pública do TCE/PR.

Em estudos anteriores na área de Transparência Pública, como o de Abdala (2016), o direcionamento de sua pesquisa voltou-se a verificar a funcionalidade dos portais da transparência dos cinco estados com maior participação no PIB nacional por região. Por sua vez, Fraga, Medeiros, Vieira e Filho (2019), dedicaram-se a analisar e apresentar o nível de transparência pública da mesorregião centro ocidental riograndense como um todo. Diferente de estudos antecessores, nesta pesquisa, fatores como usabilidade serão analisados como parte do critério de nota total atribuída, e análise tiveram como objeto pesquisado os municípios com menores notas apresentadas, expandindo a verificação em todas as mesorregiões que constituem o Paraná.

Do exposto, depreende-se que o estudo seja relevante na medida em verifica e esclareça os fatores que levam esses municípios a obterem tais notas, apontando as informações que não foram publicadas no Portal da Transparência e ponderar se as cidades com população menor que dez mil habitantes estão sendo mais ou menos transparentes. Também se intui que o resultado da pesquisa evidencie e incentive os governantes municipais estejam mais atentos às informações que deveriam estar disponíveis para a toda população, obtendo melhorias na sua transparência e também para que o tema possa chegar cada vez mais a sociedade de maneira simples, este estudo buscou ampliar dados e apontar pontos de melhorias para tais cidades. Portanto, os resultados podem assegurar à população

seus direitos garantidos pela legislação em termos de acesso, transparência e publicização das informações públicas, como forma de exercício constitucional de sua cidadania.

Para garantir informações legítimas, como instrumento de pesquisa se utilizou como forma de coleta de dados o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), que é o responsável pela auditoria e disponibilização das informações relativas à prestação de contas dos municípios, entre outros órgãos oficiais de governo. O TCE-PR disponibiliza informações individuais e conjugadas dos municípios por mesorregião, com detalhamento sobre a média de Transparência da Administração Pública. Ademais, os sites institucionais das prefeituras, conforme legislação, presta contas via Portal da Transparência, sobre sua gestão e disponibiliza informações de interesse público, que é o objetivo da pesquisa.

Estruturou-se esta pesquisa em cinco seções, sendo que na primeira se descreve a introdução na qual se contextualiza o tema, problema, objetivo, objeto e justificativa; na segunda seção se procede à revisão de literatura, em que se aborda a base teórica que se presta como sustentação do tema; os procedimentos metodológicos são descritos na seção de número três e destaca a tipologia do estudo, seus métodos e técnicas empregados para a coleta e análise destes dados; a seção quatro faz a apresentação dos resultados e sua respectiva análise; por fim, a quinta seção se realiza a apreciação final ante ao objeto de pesquisa e as considerações finais.

2. REFERENCIAL TEÓRICO E EMPÍRICO

2.1 Modelo orçamentário brasileiro

O orçamento público consiste em um processo composto de ferramentas voltadas ao planejamento, programação, gerência e administração da aplicação dos recursos públicos (SCARPIN; SLOMSKI, 2005). De acordo com Pereira (1999), o orçamento público tem por objetivo definir o que será gasto pela administração pública, devendo garantir assim as receitas para a elaboração e realização de programas voltados aos cidadãos. É uma via de mão dupla, em que as contribuições da sociedade são transformadas em ações do governo.

Em 1988 o Brasil passava por um importante momento de transformações políticas, históricas e sociais, as quais culminaram em uma nova Constituição Federal que estabeleceu mudanças e reformas na gestão pública. Entre uma dessas reformas, tem-se o sistema orçamentário brasileiro, aderindo a um novo modelo, composto por três instrumentos principais: Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo que metas e orçamentos estejam em consonância (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988).

Para Abrúcio e Loureiro (2004), o orçamento é um instrumento fundamental de governo, seu principal documento de políticas públicas. Por meio dele os governantes selecionam prioridades, decidindo como gastar os recursos extraídos da sociedade e como distribuí-los entre diferentes grupos sociais, conforme seu peso ou força política. De acordo com Cardoso Júnior (2011), o planejamento público que se tenta implementar no Brasil desde a Constituição Federal de 1988, traz consigo méritos, mas também seus problemas:

O principal mérito talvez esteja concentrado na tentativa de transformar a atividade de planejamento governamental em processo contínuo da ação estatal (...). Por sua vez, o principal problema talvez esteja re-etido no diagnóstico – hoje possível, mas ainda não consensual – de que, ao se reduzir o horizonte de ação possível do planejamento para o curto/médio prazo. (CARDOSO JÚNIOR, 2011, p. 21)

O PPA é uma lei ordinária, responsável pelas diretrizes, prioridades e metas da administração pública federal por um período de quatro anos, sendo um planejamento a médio prazo que podendo ser revisado conforme as necessidades e metas para o ano seguinte. Através do mesmo, são definidas as maiores necessidades nacionais e regionais do país. (AGÊNCIA SENADO, 2020). Segundo dispõe

Art. 3º da Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, o PPA tem como suas diretrizes “o aprimoramento da governança, da modernização do Estado e da gestão pública federal, com eficiência administrativa, transparência da ação estatal, digitalização de serviços governamentais e promoção da produtividade da estrutura administrativa do Estado”.

A LOA também sendo uma lei ordinária, atua com a programação de todos os gastos da Administração Pública, desde o pagamento de pessoal e aposentadorias, saúde, educação até os investimentos das empresas estatais (empresas controladas pelo governo. Ela é discutida e aprovada todo ano e traz a previsão das receitas necessárias para custear os gastos; essas mesmas receitas são obtidas principalmente da cobrança de tributos, como o imposto de renda e a contribuição previdenciária. Em sua elaboração, o Ministério do Planejamento reúne e organiza todas as propostas dos demais ministérios e órgãos públicos e as envia para a Casa Civil da Presidência da República na forma de um projeto de lei. A partir de então, o Presidente de República envia para o Congresso Nacional o projeto da LOA, isso devendo ocorrer até 31 de agosto de cada ano. (AGÊNCIA SENADO, 2020).

A LDO guia a maneira como deve ser realizado o orçamento anual e quais são os gastos mais importantes para aquele período. A LDO faz a ligação estratégica entre o plano de médio prazo estabelecido no PPA com o plano operacional de curto prazo representado pelo orçamento anual. A mesma define quais são as prioridades que deverão estar no orçamento anual e também traz uma série de regras para elaborar, organizar e executar o orçamento. A elaboração do projeto inicia-se no Poder Executivo e é encaminhado ao Congresso Nacional até o dia 15 de abril, no qual o mesmo tem até 15 de junho para realizar a aprovação (AGÊNCIA SENADO, 2020).

2.2 Legislação aplicada à transparência pública

A transparência administrativa trata-se de um objeto de pesquisa ativo de qualquer tipo de pessoa, seja física ou jurídica, desde que haja interesse em qualquer tipo de informação de natureza pública. Ao se tratar de uma informação pública, ela deve ser disponibilizada a toda e qualquer pessoa. Devendo ser reportado como um direito básico e de alcance universal (CANHADAS, 2019).

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), oficialmente Lei Complementar nº 101, trouxe para o Brasil alterações nas regras planejamento e controle das contas públicas. Tal lei cria normas que auxiliam na execução orçamentária conforme o planejado pela LOA e LDO, visando o controle do déficit público e contas a pagar, além do aprimoramento da transparência da gestão dos recursos públicos. Entre as maiores alterações realizadas pela mesma, faz-se alusão à necessidade de entender o que pode ser planejado, pois há necessidade de controle dos custos envolvidos e prazos obtidos (SODRÉ, 2002).

A Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 2011) entrou em vigor no Brasil no dia 16 de maio de 2012 e foi publicada em 18 de novembro de 2011. Segundo Canhadas (2019), a LAI representa um grande marco para a formalização da transparência administrativa do país. Os procedimentos previstos nesta Lei destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública, de acordo com Art. 1º Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (BRASIL, 2011). A LAI traz a população a garantia de que as informações de interesse público devem estar devidamente publicadas e de maneira acessível:

O artigo 8.º implementa, de forma clara e adequada, a transparência formal em sua modalidade ativa. Assim, passa a ser dever dos órgãos e entidades públicos a divulgação das informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas independentemente de requerimentos, e em local de fácil acesso de todos (CANHADAS, 2019, p. 243).

De acordo com a Confederação Nacional de Municípios (2009), a Lei Complementar inova a plataforma de transparência de gestão fiscal, pois determina que sejam disponibilizadas em tempo real as informações de natureza orçamentária que abrangem o governo brasileiro. A transparência é assegurada mediante “liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público.”, conforme dispõe o art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

2.3 Participação popular na transparência pública

A participação populacional é essencial para que os processos de políticas públicas sejam válidos e direcionados de acordo com as necessidades levantadas. Ao mesmo tempo, não devendo ser vista apenas como um direito subjetivo garantido constitucionalmente, mas também como uma ferramenta ativa do Planejamento Estatal (RIBEIRO; BLIACHERIENE, 2013).

Fomentar a participação dos diferentes atores políticos e criar uma rede que informe, elabore, implemente e avalie as políticas públicas são, hoje, peças essenciais nos discursos de qualquer política pública (auto) considerada progressista. No entanto, os instrumentos participativos devem ser questionados sob, pelo menos, duas óticas críticas principais: quem participa e que desigualdades subsistem na participação. (MILANI, 2008, p. 552).

Segundo Pietro e Martins Júnior (2015), a publicidade, motivação e participação popular, se relacionam de modo a traçar um caminho positivo a transparência. Entendendo não somente como a interpretação das informações de Administração Públicas até então publicadas, mas também por qual razão o processo ocorre desta maneira. Os autores ressaltam ainda, que a publicidade estimula o poder de democracia à população e é um importante papel para a motivação da participação popular.

Conforme estudos de Canhadas (2019), a participação popular é instrumento essencial para que haja transparência pública e de fato seja realizado um controle administrativo, de acordo com o proposto constitucionalmente.

Sem a transparência, a participação popular fica desfalcada de elemento fundante essencial. Em verdade, cria-se um círculo virtuoso: a transparência estimula e viabiliza o implemento da participação popular e, está fortalecida, enaltece a democracia e dá sentido à república. E uma república mais forte sempre levará a uma transparência mais sólida e menos suscetível a restrições inconstitucionais. (CANHADAS, 2019, p. 174).

A participação popular quando atuante em conjunto com a publicidade atua de maneira relevante a garantir soberania popular e exercício da democracia. Permite a sociedade ter o conhecimento de como a gestão está conduzindo seus processos, e conseqüentemente, estimula a participação efetiva (MARTINS JÚNIOR, 2004).

Ao mesmo tempo, essa atuação popular da sociedade, tem se mostrado pouco praticada efetivamente. Havendo uma população que muitas vezes desconhece seus direitos e pouco estimulada a entender informações de âmbito político, além da pouca comunicação direta entre Estado-Povo (MODESTO 2002).

2.4 Estudos prévios em transparência pública

Verificou-se alguns estudos sobre transparência pública, tendo como base diferentes cidades e estados do país. Na pesquisa de Guadagnin (2011), buscou analisar a concretização da transparência da Administração Pública nos municípios de Porto Alegre, Canoas e Novo Hamburgo. A autora conclui que em linhas gerais, a divulgação se dá de forma transparente, sendo as informações divulgadas de maneira clara, objetiva e bem estruturadas.

O estudo de Martinelli (2015) teve como objetivo descrever os instrumentos de planejamento governamental que deram origem e constituíram o Orçamento Público do Município de Barretos (SP) para o ano de 2014. O autor constatou que é necessário conhecer na prática quais os instrumentos de

planejamento governamental foram/são utilizados na elaboração do orçamento público de um município, para que ele possa se tornar um instrumento capaz de contemplar e atender o interesse da população.

Abdala (2016), por outro lado, direcionou sua pesquisa a analisar a funcionalidade dos portais de transparência de governos dos cinco estados com maior participação no PIB nacional por região (São Paulo, Bahia, Pará, Distrito Federal e Rio Grande do Sul). O autor constata que os sites estudados apresentam muitos problemas e insuficiências. Esse fato demonstra que ainda falta um longo caminho a percorrer para que estes espaços digitais se tornem ambientes mais democratizados e garantam instrumentos necessários para exercer cidadania.

Sediyama, Anjos e Felix (2018) direcionaram seu estudo para analisar a evidenciação das informações contábeis, financeiras e orçamentárias dos municípios mineiros que decretaram calamidade financeira e verificar se estas informações permitiam que os cidadãos inferissem sobre a materialidade da calamidade decretada. Os autores constataram que as informações contábeis, financeiras e orçamentárias, são divulgadas, cumprindo parcialmente o disposto em lei, dado que todos os municípios deixaram de divulgar pelo menos um dos documentos que são instrumentos de fiscalização pelo cidadão. No entanto, percebe-se uma tendência de melhora na evidenciação das informações a partir de 2013.

Fraga, Medeiros, Vieira e Filho (2019) tiveram como objetivo em sua pesquisa de apresentar o nível de transparência pública da mesorregião centro ocidental riograndense, a qual possui 31 municípios, majoritariamente de pequeno porte, divididos em três microrregiões, a partir das informações disponíveis em seus websites. De forma geral, foram encontrados indícios de que, em certas situações, os entes responsáveis pela transparência pública dos municípios utilizam linguagem técnica não acessível aos cidadãos com menores níveis de conhecimento, além de apresentarem dificuldade de busca dentro dos sites das prefeituras. Essa complexidade na apresentação das informações pode acarretar distorções na opinião política e na tomada de decisão dos indivíduos, uma vez que os mesmos acabam por formá-las a partir de percepções, não com base em dados reais. Em muitos casos, não há incentivo à população acessar as informações disponíveis, demonstrando que a devida divulgação não representa efetivamente o acesso.

Araújo, Kronbauer, Carvalho e Cirne (2020), focaram seu estudo a fim de verificar o nível de transparência pública das informações sobre os atos da gestão pública divulgadas nos sítios eletrônicos de prefeituras de municípios dos estados de Tocantins. As evidências encontradas na pesquisa apontam para a necessidade e maior empenho por parte da gestão pública dos municípios tocantinenses em se submeterem à LRF e à LAI, uma vez que, há gestores públicos que, mesmo administrando uma cidade com população acima de 10.000 habitantes, não fornecem nem mesmo o mínimo pelas normas brasileiras, e poucos também são os que a cumprem plenamente, conforme determina os dispositivos legais. Relativo aos municípios com população entre 5.000 e 10.000 habitantes, é evidente o fomento à transparência pelas evidenciações voluntárias observadas, sendo que alguns municípios dispensados de cumprirem a LAI atendem melhor a esse normativo legal do que os obrigados ao cumprimento.

Forte (2020) em sua pesquisa visa à análise do conteúdo do direito à informação e sua relação com o princípio democrático, enquanto pressupostos para a concretização do controle social da administração pública no município de Fortaleza. Conclui-se que o Portal apresenta baixo detalhamento das informações, com uso de quantitativos e percentuais em linguagem puramente técnica, sem tradução para o cidadão comum. Essa situação resulta em déficit de transparência, afastamento dos cidadãos da gerência e da fiscalização da coisa pública e baixo controle social.

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Os procedimentos adotados para a pesquisa partiram, em primeiro momento, na leitura, análise e pesquisa de estudos bibliográficos de autores que se dedicam a examinar e verificar os fenômenos de transparência, organização e orçamento público. Em seguida, foi realizada uma pesquisa exploratória, na qual foram buscadas informações de três municípios de cada mesorregião paranaense, perfazendo 30 municípios, os quais apresentam as piores médias evidenciadas pelo Índice de Transparência da Administração Pública (2021) e quais informações se pode observar que os qualifique como tal; não foram devidamente publicadas. Posteriormente, é realizada a verificação por cada uma das cinco dimensões que constituem a pesquisa do ITP-PR, analisando os 30 municípios com as menores avaliações por dimensão, somando-se no total, 150 municípios por ano de pesquisa, utilizando como base de pesquisa os anos de 2019, 2020 e 2021

A tipologia utilizada da pesquisa a classifica como exploratória e descritiva. Segundo Gil (2007) uma pesquisa descritiva, em geral, mostra características de uma população ou amostra estudada, buscando levantar opiniões, atitudes e crenças de uma sociedade. A pesquisa exploratória, por sua vez, estabelece critérios, métodos e técnicas para a elaboração de uma pesquisa e visa oferecer informações sobre o objeto desta e orientar a formulação de hipóteses (CERVO; SILVA, 2006).

O trabalho foi desenvolvido a partir de uma pesquisa aplicada, pois se buscou analisar dados, reportando sugestões de soluções para problemas regionais. Simultaneamente, quanto aos procedimentos técnicos, é possível caracterizar o estudo como pesquisa *ex-post facto*. O objetivo de tal pesquisa caracteriza-se por “investigar possíveis relações de causa e efeito entre um determinado fato identificado pelo pesquisador e um fenômeno que ocorre posteriormente.

A realização da pesquisa se deu no ambiente de pesquisa de campo. No que tange a abordagem do problema, por sua vez, é categorizada como mista (quali-quantitativa). Havendo um estudo baseado a partir da coleta de números, métricas, possibilitando realizar análises estatísticas (quantitativa) e ao mesmo tempo descrição e interpretação dos fenômenos encontrados (qualitativa). A combinação deste tipo de dados com dados oriundos de metodologias qualitativas, podem vir a enriquecer a compreensão de eventos, fatos, processos. As duas abordagens demandam, no entanto, o esforço de reflexão do pesquisador para dar sentido ao material levantado e analisado (GATTI, 2004).

Para Andrade (1997), toda pesquisa precisa apresentar objetivos claros e bem estruturados, pois desta maneira, a investigação se torna mais simples e eficiente. Ainda segundo estudos da autora, toda pesquisa irá se relacionar com a coleta de dados, seja a partir de estudos bibliográficos ou observações a partir do objeto de estudo. No presente trabalho, a coleta de dados se classifica como documental. A técnica documental é decisiva para estudos em ciências sociais e humanas, pois utilizam de dados originais, que não receberam tratamento analítico por nenhum autor ou pode ser reelaborado de acordo com os objetivos da pesquisa (HELDER, 2006).

A análise de dados, por sua vez, se classifica documental. A análise documental busca identificar informações factuais nos documentos a partir de questões e hipóteses de interesse (CAULLEY, 1981 *apud* LÜDKE; ANDRE, 1986). Neste contexto, utilizou-se de dados como médias apontadas para cada município paranaense, notas atribuídas por cada dimensão que forma o estudo, informações de mesorregião, todas estas disponibilizados no sítio eletrônico do TCE/PR anteriormente encontrados nas pesquisas. Havendo então, a possibilidade de confecção de gráficos comparativos, tabelas e outros instrumentos estatísticos que permitem observar e concluir situações dos fenômenos investigados.

4. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

4.1 Descrição do objeto de estudo

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) desde 2018 realiza uma pesquisa via Portal da Transparência dos 399 municípios que constituem o estado do Paraná, com o objetivo de avaliar e

ponderar o nível de publicidade e transparência obtida no decorrer do ano. A aferição dos resultados é feita com base no Índice de Transparência da Administração Pública (ITP), desenvolvido pelo próprio TCE-PR em 2018, em que estas cidades recebem uma média que pode variar de 0 a 100%. Quanto mais próximo de 100%, melhor o resultado obtido. A planilha dos critérios de aferição da transparência, disponibilizada na página do ITP do site do TCE-PR, contemplou cinco dimensões: Transparência Administrativa, Transparência Financeira, Transparência Passiva, Boas Práticas e Usabilidade (TCE-PR, 2018).

Estas mesmas dimensões abrangem respectivamente: divulgação de informações administrativas atualizadas; divulgação de informações financeiras atualizadas; mecanismos de transparência passiva; divulgação de informações de utilidade pública atualizadas e mecanismos que facilitem o acesso a informações por pessoas ou por computadores (TCE-PR, 2018). No que diz respeito a transparência passiva, os municípios detêm também o dever legal de criar mecanismos presenciais e online para receber pedidos de acesso à informação, o que nada mais é do que criar canais de acesso à informação pública. As dimensões de “boa prática” e “usabilidade” procuram contemplar aspectos à clareza da interface, à possibilidade de conceder acesso às informações no menor caminho possível e ao conteúdo que seja de interesse da população no que diz respeito a serviços públicos, com ênfase em saúde e educação. Sendo todos estes critérios de verificação de transparência pública do ITP compatibilizados com os parâmetros instituídos pela resolução nº 09/2018 da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), a qual recomendou aos Tribunais de Contas à fiscalização dos portais nos seus respectivos âmbitos de competência. A ATRICON por sua vez, assegura que o foco da transparência é o cidadão, de modo que a ele sejam fornecidas informações relevantes para a participação social. Sendo assegurado ao cidadão o direito de obter dados sobre atividades exercidas pelos entes públicos, inclusive as relativas a sua política, organização e serviços. (ATRICON, 2018).

Entre as perguntas utilizadas como critério avaliativo, está a publicação de informações sobre as receitas, sua natureza e previsão; também são consideradas informações de despesa, empenho e liquidação; publicação de LOA, PPA e LDO, além de relatórios de Gestão Municipal e planos de Saúde e Educação. Entre outros critérios também pode-se apontar informações básicas e essenciais presentes nos meios eletrônicos, como endereço, telefone, horário de funcionamento e pessoas responsáveis por cada uma das diretrizes internas. Como forma de avaliar a usabilidade, também é feito a checagem de ferramentas como “pesquisa frequente” e/ou campo de busca de informações, e como o mesmo responde quando utilizado.

A partir dessa realidade, a proposta deste trabalho é verificar a ausência da publicação de informações da Administração Pública, de interesse geral da população. Como base para a proposta, foram analisados os três municípios com as menores notas recebidas, de acordo com cada uma das dez mesorregiões do estado, entre os anos de 2019 e 2021, obtendo um total de noventa cidades estudadas. Desta forma, verifica-se os fatores que levam esses municípios a obterem tais notas, apontando as informações que não foram publicadas no Portal da Transparência e características em comum que os mesmos compartilham.

4.2 Análise comparativa dos anos 2019, 2020 e 2021

O estudo realizado pelo TCE-PR impacta no sentido de que os municípios passem a ser mais ativos e rígidos no que diz respeito à publicação e transparência de informações públicas, pois, com o decorrer dos anos, muitos passaram a apresentar melhorias. É perceptível que municípios de pequeno porte representam massivamente as cidades com maiores desvios de dados e incoerência de postagens, classificando-se no total mais de 98% dos territórios com as menores médias apresentadas.

Os dados a seguir, apresentam comparações realizadas entre os anos bases de 2019, 2020 e 2021. Entre os anos analisados, apenas 2 municípios aparecem consecutivamente nos 3 anos base de

pesquisa. Sendo eles das mesorregiões do Centro Ocidental Paranaense (Peabiru), Metropolitana de Curitiba (Guaraqueçaba). A aplicação da pesquisa trouxe um novo cenário, e possibilitou muitos municípios enxergar pontos de melhorias e informações de publicação necessária que não eram devidamente postadas, conforme garantem as leis de transparência pública.

O município de Peabiru iniciou a pesquisa classificando-se na 398ª posição, em um *ranking* de 399 cidades. Sua primeira média forneceu um resultado de 22,81%, posteriormente no ano sucessor, saltou para a posição 367ª, mostrando uma média de 55,24%. Por fim, no ano de 2021, a cidade ocupava a posição de 353ª no ranking e uma nota de 64,28%. Na última pesquisa, o município foi capaz de apresentar uma nota média com elevação de 181% comparando-se a primeira avaliação. Peabiru demonstrou uma evolução a cada ano, em 2021, todas as suas informações relacionadas as receitas financeiras, recursos humanos, despesas, diárias, informações prioritárias foram publicadas com total clareza. Informações sobre licitações, serviços de atendimento ao cidadão, gestão fiscal entre outros, permanecem com pendências, porém menores se comparadas desde a primeira análise em 2019.

Já Guaraqueçaba obteve na primeira pesquisa uma avaliação média de 43,97% e classificação na 378ª posição. No ano seguinte, houve uma piora, classificando-se na posição número 392, entretanto obtendo uma média maior: 48,69%. Em 2021 por sua vez, a sua classificação fica na posição 387ª, porém com uma média ainda maior de 55,91%. Apesar de iniciar em uma posição melhor na primeira pesquisa, a cidade demonstrou a cada ano uma melhora na sua média final, havendo evolução principalmente nas suas postagens referentes à Transparência Ativa e Passiva. Este aumento de médias, porém declínio de posições mostra como os outros municípios estão se prontificando e buscando melhores resultados e resoluções de informações.

Quando se estuda também as médias obtidas por cada uma das mesorregiões, dentro da amostra utilizada na pesquisa, é notável um aumento na média das 10 mesorregiões, conforme apresenta a tabela abaixo:

MESORREGIÃO	MÉDIA MESORREGIÃO 2019	MÉDIA MESORREGIÃO 2020	MÉDIA MESORREGIÃO 2021
CENTRO OCIDENTAL PARANAENSE	21,68%	35,27%	61,30%
CENTRO ORIENTAL PARANAENSE	49,84%	45,24%	63,49%
CENTRO-SUL PARANAENSE	46,08%	48,40%	56,30%
METROPOLITANA DE CURITIBA	45,21%	49,56%	51,28%
NOROESTE PARANAENSE	39,02%	50,00%	50,30%
NORTE CENTRAL PARANAENSE	48,75%	51,85%	57,39%
NORTE PIONEIRO PARANAENSE	35,09%	53,96%	52,86%
OESTE PARANAENSE	50,85%	55,52%	61,23%
SUDESTE PARANAENSE	46,48%	57,50%	58,15%
SUDOESTE PARANAENSE	54,69%	59,59%	63,05%

Tabela 1: Média por Mesorregiões Paranaenses

Com o passar de cada ano, em geral, os municípios tiveram tendência a melhorar suas médias totais, o que, conseqüentemente, faz com que a mesorregião que o mesmo integre, consiga aumentar sua média geral. Com exceção das mesorregiões do Centro Oriental Paranaense, que apresenta declínio entre os anos bases 2019-2020, e Norte Pioneiro Paranaense que apresenta declínio nos anos bases 2020-2021, em todos os outros casos, há aumento no percentual a cada ano, o que vem mostrando um cenário de maior transparência e aplicabilidade do que garante as leis que regem a evidenciação de informações públicas de caráter obrigatório e de interesse popular.

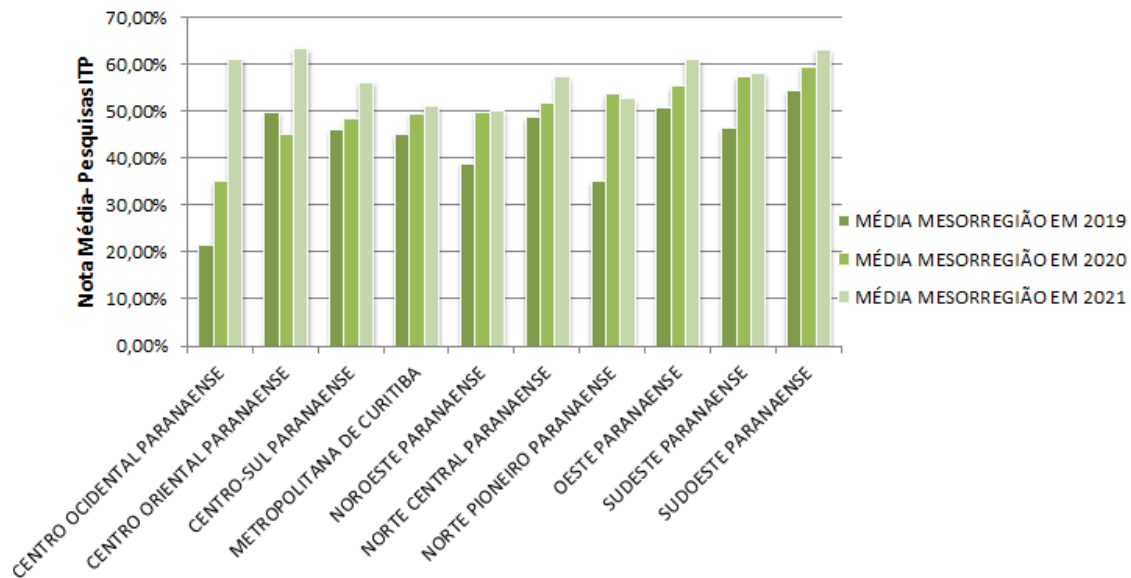


Gráfico 1- Relação de médias por mesorregião em 2019, 2020 e 2021

Conforme dispõe o “Gráfico”, é possível visualizar a evolução anual de cada mesorregião do Paraná. Em 2022, a tendência de chegar-se mais próximo a um percentual médio de 70% aumenta em pelo menos 4 das mesorregiões analisadas.

A Tabela 2, apresenta médias gerais obtidas com a comparação dos dois anos de pesquisa:

PARÂMETRO	2019	2020	2021
MÉDIA GERAL DE NOTAS ITP	43,77%	50,69%	57,53%
PORTE	97% PEQUENO PORTE	100% PEQUENO PORTE	97% PEQUENO PORTE
NÚMERO MÉDIO DE HABITANTES	15.890	12.934	12.0833
MENOR NOTA ATRIBUÍDA- ITP	6,01%	21,62%	41,83%

Tabela 2- Comparativo Geral entre os anos de 2019, 2020 e 2021

Em termos gerais, os municípios de porte pequeno predominaram durante todos os anos da pesquisa. É notório que as médias atribuídas pelo ITP e pela ATRICON foram melhorando gradativamente e muitos municípios foram deixando de pontuar com as menores notas de sua mesorregião. Apenas dois municípios, entre os 90 analisados, repetem-se durante os três anos de análises realizadas, porém até mesmo estes, já mostram melhorias e sinais de ressignificação de postagem das suas informações. É notável também, a evolução que houve anualmente, pois cada vez mais as menores médias estão apresentando índices maiores e a “disputa” para as posições mais altas no *ranking*, fica ainda mais estreita.

4.3 Análise comparativa entre as dimensões nos anos de 2019, 2020 e 2021

Para que seja obtida a média final que receberá cada município analisado no estudo, é realizado um estudo com base nas dimensões ATRICON e requisitos impostos pelo TCE-PR. Em conjunto essas informações passam por um tratamento e é disposta uma nota final de acordo com cada critério avaliado (TCE-PR, 2018). Desta forma, foram estudadas as 30 menores notas de acordo com cada uma das cinco dimensões (Transparência Administrativa, Transparência Financeira, Transparência Passiva, Boas Práticas e Usabilidade) contempladas na pesquisa, entre os anos de 2019 a 2021. Sendo possível então, visualizar em quais municípios se repetem anualmente, as mesorregiões com piores médias e quantas vezes estas cidades se repetem em cada dimensão.

A partir da verificação de dados obtidos via sítio eletrônico do TCE, é possível apontar analisar por dimensão, o que leva esses municípios a obterem as menores médias da pesquisa e a as mudanças ocorridas com o passar dos anos, conforme apontam as tabelas a seguir:

Entre os três anos utilizados como base do estudo, algumas características em comum, puderam ser notadas por todas as mesorregiões do estado do Paraná, entre elas a maior representatividade dos municípios de pequeno porte e a evolução anual que cada mesorregião foi apresentada. Além do aumento nas médias gerais, percebeu-se também um aumento individual nos municípios e notas com percentuais cada vez mais elevados. A Tabela 3 apresenta as mesorregiões que mais apareceram, de acordo com cada dimensão, dentro de cada um dos anos estudados:

DIMENSÃO	ANO BASE 2019		ANO BASE 2020		ANO BASE 2021	
TRANSPARÊNCIA ATIVA	NORTE PARANAENSE	CENTRAL PARANAENSE	NOROESTE PARANAENSE		NORTE PARANAENSE	CENTRAL PARANAENSE
PODER EXECUTIVO	NORTE PARANAENSE e PARANAENSE		CENTRAL NOROESTE PARANAENSE	NORTE PARANAENSE	PIONEIRO NORTE PARANAENSE	PIONEIRO PARANAENSE
TRANSPARÊNCIA PASSIVA	NORTE PARANAENSE	PIONERIO	CENTRO-SUL PARANAENSE		NORTE PARANAENSE e PIONEIRO PARANAENSE	CENTRAL e NORTE PARANAENSE
BOAS PRÁTICAS	NOROESTE PARANAENSE		NORTE PARANAENSE	PIONEIRO	NORTE PARANAENSE e PARANAENSE	CENTRAL e SUDESTE PARANAENSE
INFORMAÇÕES PRIORITÁRIAS	NOROESTE PARANAENSE		METROPOLITANA CURITIBA	DE	NOROESTE PARANAENSE e NORTE CENTRAL PARANAENSE	

Tabela 3- Comparação Entre as Mesorregiões que mais Aparecem por Dimensões - 2019, 2020 e 2021

Analisando-se a pesquisa feita nos 3 anos pelo ITP e considerando todas as mesorregiões do estado do Paraná, o Norte Central Paranaense por seis vezes é mesorregião que mais apresenta municípios em evidência na pesquisa. Logo após, vem as mesorregiões do Norte Pioneiro Paranaense e Noroeste Paranaense, que aparecem como destaque 5 vezes cada. O Centro Oriental Paranaense, Oeste Paranaense e Sudoeste Paranaense em nenhum dos anos, em qualquer que seja a dimensão, foi a mesorregião de destaque.

DIMENSÃO	NOTA	ANO BASE	ANO BASE	ANO BASE
	MÁXIMA	2019	2020	2021
TRANSPARÊNCIA ATIVA	52,90%	26,80%	32,47%	39,57%
PODER EXECUTIVO	20,16%	1,69%	2,67%	4,36%
TRANSPARÊNCIA PASSIVA	15,62%	4,67%	5,83%	4,93%
BOAS PRÁTICAS	9,78%	0,43%	0,00%	1,20%
INFORMAÇÕES PRIORITÁRIAS	1,54%	1,25%	1,06%	1,20%

Tabela 4-Comparação das Médias Entre as Dimensões - 2019, 2020 e 2021

Na Tabela 4 foi realizada uma média entre os 30 municípios estudados na amostra de cada uma das 5 dimensões analisadas pelo TCE-PR. Nota-se uma tendência de elevação de notas, porém todos permanecem com grande discrepância da nota máxima que pode ser atribuída, com exceção da dimensão de Informações Prioritárias. A Transparência Passiva no ano base de 2021 é a única dimensão que, apresenta média inferior ao seu ano anterior, porém, maior se comparado ao ano base de 2019.

DIMENSÃO	ANO BASE 2019	ANO BASE 2020	ANO BASE 2021
TRANSPARÊNCIA ATIVA	Pequeno Porte	Pequeno Porte	Pequeno Porte
PODER EXECUTIVO	Pequeno Porte	Pequeno Porte	Pequeno Porte
TRANSPARÊNCIA PASSIVA	Pequeno Porte	Pequeno Porte	Pequeno Porte
BOAS PRÁTICAS	Pequeno Porte	Pequeno Porte	Pequeno Porte
INFORMAÇÕES PRIORITÁRIAS	Pequeno Porte	Pequeno Porte	Pequeno Porte

Tabela 5- Comparação das Médias Entre o Porte dos Municípios por Dimensões - 2019, 2020 e 2021

Entre todos os anos, em todas as dimensões, nota-se a tendência de municípios com menos de 50.000 habitantes ser predominante nas menores médias. Em muitos casos, toda a amostra era composta por cidades pequenas, e naquelas que haviam municípios de médio porte, não representavam mais de 10% da amostra. Esta tendência mostra a falha e a não postagem de informações por estes municípios como de fato deveria ser feito.

Após a coleta e análise dos dados, é possível evidenciar pontos, que mostram semelhanças e características entre os municípios com as piores avaliação atribuídas pelo ITP. É predominante o fato de que a maioria das cidades estudadas podem ser classificadas como de pequeno porte pelo IBGE. Outra similaridade que por diversas vezes foi presente durante a pesquisa é o fato das mesorregiões que integram o norte e noroeste do estado serem as líderes entre as que mais apresentavam representantes na análise por mesorregião.

A partir do estudo realizado, é possível identificar também uma melhora nas médias encontradas anualmente. Em geral, a tendência encontrada foi de elevação nos índices das amostras, tanto na pesquisa por mesorregião, quanto na análise por dimensões. Outro fato, é que, não necessariamente os municípios encontrados com as piores notas por cada mesorregião, se repetiam na amostra de menores notas por dimensão, fato este, que pode apresentar as diferenças conforme cada uma das cinco dimensões utilizadas.

Em geral, a dimensão Informações Prioritárias sempre esteve mais próxima da nota máxima que poderia ser atribuída, enquanto as dimensões Transparência Ativa, Poder Executivo, Transparência Passiva e Boas Práticas apontavam grande discrepância, havendo inclusive, uma amostra com nota igual a 0 na dimensão “Boas Práticas”. Isto aponta, grande negligência de informações de interesse público, natureza de receitas e despesas e como estão andamento da administração pública de diversos municípios. Informações de natureza obrigatórias pelas LAI e LRF não estão devidamente apresentadas conforme está instituído.

Assim como nas pesquisas realizadas por Forte (2020), também é encontrada uma situação de déficit de transparência, afastamento dos cidadãos da gerência e da fiscalização da coisa pública e baixo controle social. Fraga, Medeiros, Vieira e Filho (2019) que realizaram um estudo, em 2019, de verificação da transparência da mesorregião centro ocidental rio-grandense, que continha 31 municípios, percebem falta de clareza nas informações postadas e pouco incentivo de participação popular, caso similar, que ocorre no Paraná, com a não publicação de informações e difícil acesso para participação da sociedade. Por sua vez, em 2018, Sedyama, Anjos e Felix (2018) dedicam-se a analisar a evidenciação das informações contábeis, financeiras e orçamentárias dos municípios mineiros que decretaram calamidade financeira e verificar se estas informações permitiam que os cidadãos inferissem sobre a materialidade da calamidade decretada, de maneira que, encontram cumprimento parcial da informações de natureza pública, que de fato deveriam ser publicadas, fato semelhante, ocorrido no estudo disposto, uma vez que, há muitas dimensões são atribuídas notas percentuais, o que aponta, a ausência da totalidade das informações que está sendo buscada na verificação.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A transparência pública é uma importante ferramenta para a população e governo. Tendo em vista tal relevância, este estudo buscou analisar os municípios que obtiveram as piores avaliações de publicação de dados e informações de natureza pública, a partir das pesquisas realizadas pelo TCE-PR nos anos de 2019, 2020 e 2021, analisando primeiramente os municípios por cada uma das dez mesorregiões que constituem o estado, e em seguida, por cada uma das cinco dimensões que são utilizadas no estudo, como critério para obtenção de notas finais, a fim de determinar elementos que levaram a tais notas.

Para se atingir uma compreensão dos fatores que levaram estas cidades a serem avaliadas com tais notas, primeiramente investigaram-se os três municípios com menores notas, de acordo com cada mesorregião que forma do estado do Paraná. Nesta primeira etapa da análise, apresentou-se as diferenças e resultados obtidos a cada ano, ao final, entre os noventa municípios que foram objetos de estudo, apenas Peabiru e Guaraqueçaba estiveram presentes em todos os anos do estudo. De 2019 a 2021, os municípios de pequeno porte predominaram em número de representantes, chegando ao índice de 100% em 2020, e 97% em 2019 e 2021. Simultaneamente, houve um crescimento anual das médias encontradas, enquanto no primeiro ano de estudo, apontava-se uma média geral por mesorregião de 43,77%, no último ano, este valor era de 57,53%.

Em seguida, estudou-se individualmente cada uma das cinco dimensões que constituem a nota final de pesquisa realizada pelo ITP e ATRICON, relevando os municípios com menores notas atribuídas. Esta análise, que observou 450 municípios, permitiu comparar as mesorregiões que mais apareciam neste cenário, e como a ausência de publicação de informações levavam estas cidades a terem tais pontuações, e sua evolução e diferenças anuais. O Norte Central Paranaense por seis vezes foi a mesorregião que mais apresenta municípios em evidência na pesquisa. Logo após, vem as mesorregiões do Norte Pioneiro Paranaense e Noroeste Paranaense, que aparecem como destaque 5 vezes cada. Todas as dimensões obtiveram crescimento de suas médias, com destaque para a dimensão Poder Executivo, que ao final da pesquisa, obteve uma média 157% maior se comparada ao primeiro ano de avaliação. Mais uma vez, os municípios de pequeno porte destacaram-se, sendo os mesmos, cerca de 99% das cidades que constituíram a pesquisa.

Para que no futuro, as cidades e mesorregiões paranaenses sigam apresentando evolução e melhorias, o estudo realizado anualmente pelo TCE deve seguir sendo realizado com a mesma seriedade e integridade que é realizado atualmente. Aos municípios com populações de pequeno porte, pode-se realizar ações que incentivem a participação popular na busca de informações de natureza pública, e também estimular que os governantes destas cidades, de fato, façam a publicação destes mesmos dados, garantindo assim, validação de cidadania e garantindo direitos estabelecidos pela constituição pátria.

A limitação deste trabalho reside no fato de que o tema transparência pública é muito amplo e possui diversas análises que podem ser feitas maiores detalhamentos, sendo um assunto praticamente inesgotável. Além disso, o grande número de municípios que constituem o estado, torna ainda mais complexa uma análise com amostras maiores e comparações com municípios com notas melhores aos identificados no estudo.

REFERÊNCIAS

- Abdala, P. R. Z. (2021). A Transparência como Espetáculo: uma análise dos portais de transparência de estados brasileiros. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/151101>. Acesso de 12 de outubro de 2021.
- Andrade, M. M. (1997). Como preparar trabalhos para cursos de pós-graduação. São Paulo: Atlas.
- Araújo, X. M. B., Kronbauer, C. A., Carvalho, J. R. M.; Cirne, G. M. P. (2020). Quem está ficando para trás? Uma análise da transparência pública dos portais eletrônicos de municípios tocantinosenses. Revista Contemporânea De

Contabilidade, 17(44), 123-141. <https://doi.org/10.5007/2175-8069.2020v17n44p123>. Acesso de 12 de outubro de 2021.

Brasil. Constituição Federal (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal.

Brasil, Lei Complementar nº101. (2000). Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm. Acesso em: 06 de outubro de 2021.

Brasil, Lei nº12.527. (2000). Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/112527.htm. Acesso em 09 de outubro de 2021.

Brasil, Lei Complementar Nº 131. (2009). Acrescenta dispositivos à Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Disponível em: http://www.leidatransparencia.cnm.org.br/img/download/Lei_Complementar_n_131_2009.pdf. Acesso em 09 de outubro de 2021.

Brasil. Agência Senado (2021a). Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/orcamento/legislacao-orientadora>.

Brasil. Agência Senado (2021a). Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/orcamento/glossario/plano-plurianual>.

Brasil. Agência Senado (2021a). Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/glossario-legislativo/lei-de-diretrizes-orcamentarias-ldo>.

Canhadas, F. A. M. (2019). O Direito de Acesso à Informação Pública: O Princípio da Transparência Administrativa. 1. ed. São Paulo: Appris.

Cardoso Jr. J. C. (2011). Planejamento Governamental E Gestão Pública No Brasil: Elementos Para Ressignificar O Debate E Capacitar O Estado. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.

Cervo, A.; Bervian, P. A.; Silva, R. (2006). Metodologia Científica. 6. ed. São Paulo: Pearson.

Cidade Brasil. Estado do Paraná (2021). Disponível em: <https://www.cidade-brasil.com.br/estado-parana.html>. Acesso em 17 de Outubro de 2021.

Forte, E. C. (2020). Transparência pública e acesso à informação: uma análise do Portal da Transparência do município de Fortaleza. Revista Controle - Doutrina E Artigos, v.18, n.2, p. 429-456, 2020. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/344052312_Transparencia_publica_e_acesso_a_informacao_uma_analise_e_do_Portal_da_Transparencia_do_municipio_de_Fortaleza. Acesso em 27 de abril de 2022.

Fraga, L. S., Medeiros, A. P., Veira, K. M., Filho, R. B (2019). Transparência da gestão pública: análise em pequenos municípios do rio grande do sul. Revista Gestão e Planejamento, Salvador. v. 20, n.1, p. 255-272, jan, 2019. Disponível em: <https://revistas.unifacs.br/index.php/rgb/article/view/4731/3796>. Acesso em 12 de outubro de 2021.

Gatti, B. A. (2004). Estudos quantitativos em educação. Educação e Pesquisa, São Paulo, v. 30, n.1, jan./abr.

Gil, C. A. (2002). Como Elaborar Projetos de Pesquisa. 4. ed. São Paulo: Atlas.

Gil, C. A. (2017). Como Elaborar Projetos de Pesquisa. 6. ed. São Paulo: Atlas.

Guadanin, A. (2011). A Transparência na Gestão Pública: Uma Análise de sua Concretização em Porto Alegre, Canoas e Novo Hamburgo. Orientador: Roberto Pesavento. 2011. 21 f. TCC (Graduação) Curso de Ciências Contábeis, Departamento de Ciências Contábeis e Atuarias, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2019. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/34888>. Acesso em 12 de outubro de 2021.

- IBGE, Cidades e Estados. (2021). Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados>. Acesso em 05 de Dezembro de 2021.
- Loureiro, M. R. (2004). Instituições, política e ajuste fiscal In: Revista Brasileira de Ciências Sociais, volume 16 no. 47, outubro.
- Lüdke, M.; André, M.E.D.A. (1986). Pesquisa em educação: abordagens qualitativas. São Paulo, EPU.
- Martinelli, R. M. (2015). Orçamento Público: Um Estudo De Caso Da Prefeitura Do Município De Barretos/Sp. Orientadora:Vanessa Cabral. 46 f. Monografia (Graduação)- Curso de Administração Pública, Universidade de Brasília, Brasília, 2015. Disponível em: https://bdm.unb.br/bitstream/10483/13857/1/2015_RodrigoMacedoMartinelli.pdf. Acesso em 11 de outubro de 2021.
- Martins Jr, W. P. (2004). Transparência Administrativa: Publicidade, Motivação e Participação Popular. São Paulo: Saraiva.
- Milani, C. R. S. (2008). O princípio da participação social na gestão de políticas públicas locais: uma análise de experiências latino-americanas e europeias. Revista da Administração Pública – RAP, Rio de Janeiro, maio/jun.
- Modesto, P. (2002). Participação popular na administração pública. Mecanismos de operacionalização. Jus Navigandi, Teresina, ano 6, n. 54, fev.
- Pietro, M. S. Z. ; Martins Jr, W. P. (2015). Teoria Geral e os Princípios do Direito Administrativo. São Paulo: Revista dos Tribunais.
- Pereira, J. M. (1999). Finanças públicas: a política orçamentária no Brasil. São Paulo: Atlas.
- Ribeiro, R. J. B.; Bliacheriene, A. C. (2013). Construindo o Planejamento Público. Buscando a Integração Entre Política, Gestão e Participação Popular. São Paulo:Atlas.
- São Paulo, Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra, Projeto De Lei Nº 0010/2020; de 05 de março de 2020. Disponível em: <http://www.praticadapesquisa.com.br/2011/06/como-apresento-referencia-de-um-projeto.html>. Acesso em: 04 de outubro de 2021
- Scarpin, J. E.; Slomski, V. (2005). A precisão na previsão das Receitas Orçamentárias antes e após a Lei de Responsabilidade Fiscal. Revista Universo Contábil, v.1, n. 2, p. 23-39.
- Sediyama, G. A. S.; Amjos, D. A.; Felix, E. M. (2019). Transparência pública municipal: uma análise dos municípios mineiros que decretaram calamidade financeira. Gestão e Regionalidade, vol. 35, n.1, p. 201-218, maio. Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS.
- Sodré, A. C. A. (2002). Lei de Responsabilidade Fiscal: condição insuficiente para o ajuste fiscal. RAE- eletrônica, v. 1, n. 1. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/raeel/a/TcZWYWpBCzp8Td7XfzsSjRL/abstract/?lang=pt>. Acesso em 06 de outubro de 2021.
- Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE PR, Ferramentas- Índice de Transparência de Administração Pública. (2021). Disponível em: <https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/itp-indice-de-transparencia-da-administracao-publica/317844/area/250>. Acesso em 21 de Novembro de 2021.
- Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE PR, Manual dos Critérios de Avaliação. (2021). Disponível em: <https://www1.tce.pr.gov.br/multimedia/2021/9/pdf/00359933.pdf>. Acesso de 21 de Novembro de 2021